



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos, INEP/Censo nº 23268310, instituição sediada no município de Ocara, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 06277742/2019</b>	<b>PARECER Nº 0627/2019</b>	<b>APROVADO EM: 27.11.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Maria Zeunite de Sousa, diretora da Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos, instituição sediada no município de Ocara, por meio do processo nº 06277742/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede no Pv Córrego do Facó, Assentamento Antônio Conselheiro, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.755-000, no município de Ocara e fora criada pelo Decreto nº 32.526/2018.

Responde pela direção a Professora Maria Zeunite de Sousa, licenciada em Pedagogia Regular pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Registro nº 88176; Karoline Ambrósio Facó, Registro nº 152, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de dezessete professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0795/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos, INEP/Censo nº 23268310, instituição sediada no município de Ocara, e ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0627/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE